



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.692/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial** por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 020/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especial por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 50.952,29 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.03	ASSESSORIA JURIDICA		
04.122.0003.2.005	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS		
3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.952,29
FONTE	1000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES		50.952,29

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0003.2.007	MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00.00	56	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	50.952,29
FONTE	1000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES		50.952,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/29-de-abril-de-2020/>

Publicação: 29/04/2020

Página: C - 2

Edição: 11.841